

1 **ATA DE REEDIÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2023 – Contratação de empresa especializada para**  
2 **fornecimento e instalação de câmeras de segurança e prestação de serviços de**  
3 **monitoramento para nova sede da AGEVAP, com equipamentos em comodato.** Aos cinco dias  
4 do mês de julho de dois mil e vinte três, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento,  
5 realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
6 PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, na Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque Ipiranga,  
7 Resende/RJ. CEP: 27.516-245, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento:  
8 Horácio Rezende Alves– Presidente da Comissão; Marcelo Miguel da Cruz – Membro da Comissão;  
9 Magno Diego Pereira Costa – Membro da Comissão. Considerando a Resolução INEA nº 160/2018,  
10 Resolução ANA nº 122/2019 e a Portaria 39/2022 e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações  
11 posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 01 (uma) empresa  
12 interessada, sendo: **REAL SEGUANÇA, PREVENÇÃO, CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ:  
13 20.516.512/0001-12, representada por Marcio Dias da Rocha, que apresentou Contrato Social. Deu-  
14 se início ao certame rubricando todos os envelopes ainda lacrados, dando seguimento procedeu a  
15 abertura do **ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO**, sendo todo seu conteúdo conferido e  
16 rubricado por todos os presentes. A proposta foi de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)  
17 mensais totalizando R\$ 8100,00 (oito mil e cem reais). Em seguida não foi realizado a fase de lances  
18 por haver uma só empresa participante, dando foi aberta a negociação. Foi informado pelo  
19 representante da empresa que não é possível melhorar a proposta, tendo em vista o aumento dos  
20 insumos. Dando seguimento procedeu com a abertura do **ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE**  
21 **HABILITAÇÃO**, da empresa **REAL SEGUANÇA, PREVENÇÃO, CONTRA INCENDIO LTDA**, foi  
22 verificado que faltou a comprovação de inscrição municipal (item 6.4.2), faltou certidão da receita  
23 estadual (item 6.4.3) (foi apresentada apenas a da dívida ativa); falta autenticidade na certidão  
24 municipal (item 6.1.1). Falta a apresentação do atestado em nome da empresa (item 6.5.2); Faltou  
25 Certidão de Acervo Técnico –CAT do responsável pela instalação (item 6.5.3), sendo declarada  
26 inabilitada. Diante da inabilitação da participante foi concedido o prazo de três dias úteis para a  
27 apresentação de nova documentação. Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 11:30 horas.  
28

\_\_\_\_\_  
Magno Diego Pereira Costa  
Membro – Comissão de Julgamento

\_\_\_\_\_  
Horácio Rezende Alves  
Pregoeiro  
Presidente – Comissão de Julgamento

\_\_\_\_\_  
Marcelo Miguel da Cruz  
Membro – Comissão de Julgamento

\_\_\_\_\_  
**REAL SEGUANÇA, PREVENÇÃO, CONTRA INCENDIO LTDA**

29  
30  
31  
32